



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

DELIBERAÇÃO CVM Nº 823, DE 16 DE JULHO DE 2019

Atuação irregular no mercado de valores mobiliários por parte de pessoa não autorizada pela CVM, nos termos do art. 27-E da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e na Instrução CVM nº 598, de 03 de maio de 2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, com fundamento no art. 9º, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e considerando que:

a. a CVM apurou a existência de indícios de que o Sr. JADER JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF 293.168.388-43 e FAROL ONLINE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - ME (nome fantasia ROBO INVESTE), CNPJ nº 20.283.182/0001-62, vêm oferecendo publicamente no Brasil serviço de análise de valores mobiliários, através de vídeos publicados em redes sociais e na internet;

b. a atividade de prestação de serviço de análise de valores mobiliários depende de prévia autorização da CVM, conforme o disposto no art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e na Instrução CVM nº 598, de 03 de maio de 2018; e

c. o exercício da atividade de analista de valores mobiliários sem a observância dos requisitos legais ou regulamentares caracteriza, em tese, o crime previsto no art. 27-E da Lei nº 6.385, de 1976.

DELIBEROU:

I - alertar os participantes do mercado de valores mobiliários e o público em geral sobre o fato de que:

a. JADER JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR e FAROL ONLINE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - ME (nome fantasia ROBO INVESTE) não estão autorizados por esta Autarquia a exercer quaisquer atividades no mercado de valores mobiliários;

b. JADER JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR e FAROL ONLINE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - ME (nome fantasia ROBO INVESTE) por não preencherem os requisitos previstos na regulamentação da CVM, não podem prestar serviço de análise de valores mobiliários;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

DELIBERAÇÃO CVM Nº 823, DE 16 DE JULHO DE 2019

2

II – determinar a JADER JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR e FAROL ONLINE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - ME (nome fantasia ROBO INVESTE), a imediata suspensão da veiculação no Brasil de qualquer oferta de serviço de análise de valores mobiliários, alertando que a não observância da presente determinação o sujeitará à imposição de multa cominatória diária, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo da responsabilidade pelas infrações já cometidas antes da publicação desta Deliberação, com a imposição da penalidade cabível, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.385, de 1976, após o regular processo administrativo sancionador; e

III – que esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado por
CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO
Presidente em exercício